SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 99/23, de 23 de outubro de 2023

Aprova ad referendum do Colegiado, prorrogação de data de defesa da atividade de qualificação de discente do PPGEMIN

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando a Resolução PPGEMIN 18/21 de 11/03/2021, que estabelece normas, procedimentos, critérios e prazos para a realização e avaliação do exame de defesa de Qualificação de Mestrado em Engenharia de Minas, do PPGEMIN,

Considerando a Resolução PPGEMIN 17/23 de 03/03/202, que concedeu trancamento da discente junto ao PPGEMIN por 06 meses, embasado na LEI 5452, de 01 de maio de 1943, que aprovou as consolidações da Leis de Trabalho – CLT,

Considerando o item XIV do Art. 9º do Regulamento do PPGEMIN,

Considerando as justificativas da requerente (licença maternidade) e de seu orientador, acompanhadas de um novo cronograma de execução,

DELIBEROU:

Aprovar *ad referendum* do Colegiado do PPGEMIN, a prorrogação da data de defesa de Atividade de Qualificação da discente **Thaisa Mara Ricardo Lima***,* matrícula 20215008030, orientado pela *Prof. Dr.Allan Erlikhman Medeiro Santos*.

A defesa da Discente *Thaísa Mara Ricardo Lima* deverá ocorrer no máximo até a data de 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas
PPGEMIN